



Decreto Nº 129 - de 18 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.614,17 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.614,17 (cento e oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	300,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	400,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	700,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0002 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	91.324,17
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	91.324,17
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	91.324,17

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.720,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.720,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	14.720,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	53.900,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.900,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	53.900,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	8.860,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.860,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	8.860,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.300,00
---	---------------	----------

2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.590,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.890,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.890,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	220,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	220,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	220,00



Total Geral ----- R\$ **180.614,17**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 6.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 11.000,00
Total da Unidade 1 ----- R\$ 11.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.657,20

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.657,20
Total da Unidade 2 ----- R\$ 3.657,20

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.224,95
2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 792,25
2.03.01.12.306.0004.2.0019 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.017,20
Total da Unidade 3 ----- R\$ 4.017,20

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 1.610,50
2.04.01.13.392.0007.2.0039 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.810,50
Total da Unidade 4 ----- R\$ 1.810,50

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 2.070,90

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.070,90
Total da Unidade 7 ----- R\$ 2.070,90

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 2.876,40
2.08.01.15.451.0014.1.0019 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 91.324,17

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 94.200,57
Total da Unidade 8 ----- R\$ 94.200,57

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.324,90

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.324,90

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 32.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 23.937,65

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 55.937,65
Total da Unidade 10 ----- R\$ 58.262,55

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.614,75



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.614,75
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.11.02.08.243.0011.2.0059 - 3.3.90.14.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	1.551,25
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.551,25
Total da Unidade 11	----- R\$	3.166,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	2.429,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.429,25
Total da Unidade 13	----- R\$	2.429,25
Total Geral	----- R\$	180.614,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 18 de Dezembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00